



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 2.204 de 28 de setembro de 2009..

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Nº 2.188 de 14 de julho de 2009, referente a contratação emergencial em caráter temporário de servidores braçais.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando-se a solicitação formulada pelo Diretor de Obras, conforme Ofício Especial de 23 de setembro do ano em curso.

DECRETA

Artigo 1º- Tendo-se em vista a impossibilidade de terminar as obras a que se refere o Decreto supracitado durante a vigência do contrato, autorizo a prorrogação em caráter emergencial por mais 60 (sessenta) dias, mantendo apenas 03 (três) trabalhadores braçais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo